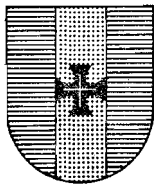


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 180

Segunda-feira, 22 de Outubro de 1990

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 171/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 172/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 173/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Portaria n.º 174/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Portaria n.º 175/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 176/90:

Autoriza uma transferência, reforço e criação de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

Portaria n.º 177/90:

Autoriza uma transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Economia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 171/90

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04—Secretaria Regional da Administração Pública, Capítulos 01, 02, 03, 04, 05 e 50 pela importância de 23 275 000\$00 (vinte três milhões duzentos setenta e cinco mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 23 275 000\$00 (vinte três milhões duzentos setenta e cinco mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 28 de Setembro de 1990.

Assinada em 28 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

(escudos)

Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01	00	00	01			SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
						Gabinete do Secretário		
						Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01	1.01.0		Pessoal dos Quadros	2 160 000\$00	
			01.01.02	1.01.0		Pessoal Além dos Quadros		100 000\$00
			01.01.03	1.01.0		Pessoal Contratado a Prazo		880 000\$00
			01.01.04	1.01.0		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença	470 000\$00	
			01.01.06	1.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação	170 000\$00	
			01.01.07	1.01.0		Gratificações		60 000\$00
			01.01.08	1.01.0		Representação		840 000\$00
			01.01.09	1.01.0		Participações e Prémios		70 000\$00
			01.01.10	1.01.0		Subsídio de Refeição	420 000\$00	
			01.01.11	1.01.0		Subsídios de Férias e de Natal	1 300 000\$00	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.02	1.01.0		Horas Extraordinárias		1 000 000\$00
			01.02.03	1.01.0		Alimentação e Alojamento		30 000\$00
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de Custo		800 000\$00
			01.02.05	1.01.0		Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		400 000\$00
			01.03			Segurança Social		
			01.03.01	1.01.0		Encargos com a Saúde		30 000\$00
			01.03.02	1.01.0		Abono de Família		60 000\$00
			01.03.04	1.01.0		Contribuições para a Segurança Social ...	50 000\$00	
			01.03.05	1.01.0		Acidentes em Serviço		300 000\$00
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens duradouros		
			02.01.03	1.01.0		Material de Secretaria		70 000\$00
			02.01.04	1.01.0		Material de Cultura		230 000\$00
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.01	1.01.0		Matérias Primas e Subsidiárias	200 000\$00	
			02.02.02	1.01.0		Combustíveis e Lubrificantes		55 000\$00
			02.02.05	1.01.0		Roupas e Calçado		50 000\$00
			02.02.06	1.01.0		Consumos de Secretaria		10 000\$00
			02.02.08	1.01.0		Outros Bens Não Duradouros		180 000\$00
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.01	1.01.0		Encargos das Instalações		30 000\$00
			02.03.03	1.01.0		Locação de Edifícios		150 000\$00
			02.03.05	1.01.0		Locação de Outros Bens	150 000\$00	
			02.03.06	1.01.0		Comunicações	200 000\$00	
			02.03.07	1.01.0		Transportes		750 000\$00
			02.03.08 B	1.01.0		Outras		150 000\$00
			02.03.09	1.01.0		Seguros	50 000\$00	
			04			Transferências Correntes		
			04.02			Administrações Privadas		
			04.02.01	1.01.0		Instituições Particulares		100 000\$00
			06			Outras Despesas Correntes		
			06.03	1.01.0		Diversas		100 000\$00
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03	1.01.0		Edifícios	300 000\$00	
			07.01.08	1.01.0		Maquinaria e Equipamento	975 000\$00	
						<i>A transportar</i>	6 445 000\$00	6 445 000\$00

(escudos)

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações	
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.					
02	00	00	01			Transporte	6 445 000\$00	6 445 000\$00	
						Inspecção Regional do Trabalho			
						Despesas com o Pessoal			
						Remunerações Certas e Permanentes			
					01.01.01	8.01.0	Pessoal dos Quadros	610 000\$00	
					01.01.02	8.01.0	Pessoal Além dos Quadros		200 000\$00
					01.01.03	8.01.0	Pessoal Contratado a Prazo		400 000\$00
					01.01.06	8.01.0	Pessoal em Qualquer Outra Situação		200 000\$00
					01.01.07	8.01.0	Gratificações		90 000\$00
					01.01.10	8.01.0	Subsidio de Refeição	150 000\$00	
					01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais		
					01.02.01	8.01.0	Gratificações Variáveis ou Eventuais	100 000\$00	
					01.02.05	8.01.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	150 000\$00	
					01.03		Segurança Social		
					01.03.01	8.01.0	Encargos com a Saúde		220 000\$00
					01.03.02	8.01.0	Abono de Família	30 000\$00	
					01.03.03	8.01.0	Prestações Complementares		50 000\$00
					01.03.04	8.01.0	Contribuições para a Segurança Social	150 000\$00	
					01.03.05	8.01.0	Acidentes em Serviço		30 000\$00
					02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
					02.03		Aquisição de Serviços		
					02.03.01	8.01.0	Encargos das Instalações		100 000\$00
					02.03.06	8.01.0	Locação de Outros Bens	100 000\$00	
03	00	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
						Despesas com o Pessoal			
						Remunerações Certas e Permanentes			
					01.01.03	8.01.0	Pessoal Contratado a Prazo	1 260 000\$00	
					01.01.04	8.01.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		100 000\$00
					01.01.06	8.01.0	Pessoal em Qualquer Outra Situação		130 000\$00
					01.01.10	8.01.0	Subsidio de Refeição	90 000\$00	
					01.01.11	8.01.0	Subsídios de Férias e de Natal		420 000\$00
					01.03		Segurança Social		
					01.03.03	8.01.0	Prestações Complementares		100 000\$00
					01.03.04	8.01.0	Contribuições para a Segurança Social		600 000\$00
					02		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
					02.01		Bens Duradouros		
					02.01.03	8.01.0	Material de Secretaria	30 000\$00	
					02.02		Bens Não Duradouros		
					02.02.05	8.01.0	Roupas e Calçado		150 000\$00
					02.02.08	8.01.0	Outros Bens Não Duradouros	30 000\$00	
					02.03		Aquisição de Serviços		
					02.03.01	8.01.0	Encargos das Instalações		450 000\$00
					02.03.02	8.01.0	Conservação de Bens		100 000\$00
					02.03.03	8.01.0	Locação de Edifícios	150 000\$00	
					02.03.06	8.01.0	Comunicações	180 000\$00	
					02.03.08	8.01.0	Representação dos Serviços		100 000\$00
					02.03.09	8.01.0	Seguros	60 000\$00	
					07		Aquisição de Bens de Capital		
					07.01		Investimentos		
					07.01.03	8.01.0	Edifícios	650 000\$00	
					07.01.08	8.01.0	Maquinaria e Equipamento		300 000\$00
A transportar							10 185 000\$00	10 185 000\$00	

(escudos)

Classif. orgânica			Clas. Económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
04	00	00				<i>Transporte</i>	10 185 000\$00	10 185 000\$00
						DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.03	1.01.0		Pessoal Contratado a Prazo	150 000\$00	
			01.01.06	1.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação		150 000\$00
			01.01.07	1.01.0		Gratificações		190 000\$00
			01.01.10	1.01.0		Subsídio de Refeição	140 000\$00	
			01.01.11	1.01.0		Subsídios de Férias e de Natal	150 000\$00	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.02	1.01.0		Horas Extraordinárias		50 000\$00
			01.03			Segurança Social		
			01.03.03	1.01.0		Prestações Complementares		50 000\$00
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.03	1.01.0		Locação de Edifícios		150 000\$00
			02.03.05	1.01.0		Locação de Outros Bens		100 000\$00
			02.03.09	1.01.0		Seguros	50 000\$00	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03	1.01.0		Edifícios		1 200 000\$00
			07.01.07	1.01.0		Material de Informática	1 400 000\$00	
05	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01	8.07.0		Pessoal dos Quadros	3 520 000\$00	
			01.01.02	8.07.0		Pessoal Além dos Quadros		300 000\$00
			01.01.03	8.07.0		Pessoal Contratado a Prazo	710 000\$00	
			01.01.04	8.07.0		Pessoal em regime de tarefa ou de avança		1 530 000\$00
			01.01.06	8.07.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação		250 000\$00
			01.01.07	8.07.0		Gratificações	20 000\$00	
			01.01.10	8.07.0		Subsídio de Refeição	500 000\$00	
			01.01.11	8.07.0		Subsídios de Férias e de Natal	200 000\$00	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.02	8.07.0		Horas Extraordinárias		150 000\$00
			01.02.05	8.07.0		Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	450 000\$00	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04	8.07.0		Contribuições para a Segurança Social	1 050 000\$00	
			01.03.05	8.07.0		Acidentes em Serviço		30 000\$00
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.03	8.07.0		Material de Secretaria		100 000\$00
			02.01.04	8.07.0		Material de Cultura		20 000\$00
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.08	8.07.0		Outros Bens Não Duradouros		40 000\$00
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.01	8.07.0		Encargos das Instalações		180 000\$00
			02.03.02	8.07.0		Conservação de Bens	550 000\$00	
			02.03.03	8.07.0		Locação de Edifícios	1 400 000\$00	
			02.03.07	8.07.0		Transportes		30 000\$00
						<i>A transportar</i>	20 475 000\$00	14 705 000\$00

(escudos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
05	00	00	02.03.08		8.07.0	Transporte	20 475 000\$00	14 705 000\$00
			02.03.09		8.07.0	Representação dos Serviços	1 600 000\$00	50 000\$00
			07			Seguros		
			07.01			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.04		8.07.0	Investimentos		3 720 000\$00
			07.01.07		8.07.0	Construções Diversas		3 600 000\$00
						Material de Informática		
50	04					INVESTIMENTOS DO PLANO		
						<i>Infraestruturas para Actividades Recreativas e Desportivas</i>		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.01		7.01.0	Gratificações Variáveis ou Eventuais		100 000\$00
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.08		7.01.0	Outros Bens Não Duradouros		100 000\$00
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		7.01.0	Construções Diversas	200 000\$00	
50	06	00				<i>Formação Profissional Administração Pública</i>		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04		1.01.0	Ajudas de Custo		1 000 000\$00
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.07		1.01.0	Transportes	600 000\$00	
			02.03.10		1.01.0	Outros Serviços	400 000\$00	
						TOTAL	23 275 000\$00	23 275 000\$00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO

Portaria n.º 172/90

Considerando que para proceder durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 13 610 000\$00 (treze milhões, seiscentos e dez mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Fi-

nanças e Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, o seguinte:

1 — Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de treze milhões, seiscentos e dez mil escudos, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 12 de Outubro de 1990.

Assinada em 12 de Outubro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego, *Eduardo António Brazão de Castro*.

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
Cap.	Div.	S/DI.	Código	Alin.				
03	04	02				05 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL		
						ESCOLAS PREPARATÓRIAS E SECUNDÁRIAS E SUPERIORES		
						<i>Escola Preparatória Bartolomeu Perestrelo</i>		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			02		3020	Pessoal Além dos Quadros	1 000	
			05		3020	Pessoal Aguardando Aposentação		1 000
						DIRECÇÃO REGIONAL DO ENSINO		
						CENTRO DE MEIOS AUDIO-VISUAIS		
04	03	05				Despesas com o Pessoal		
			01			Segurança Social		
			01.03			Contribuições para a Segurança Social	500	
			04		3010			
						GABINETE DE APOIO À EXPRESSÃO MUSICAL E DRAMÁTICA		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			04		3010	Ajudas de Custo		500
						DIRECÇÃO REGIONAL EDUCAÇÃO ESPECIAL		
			01			Despesas com o Pessoal		
08			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01		3020	Pessoal dos Quadros	3 900	
			03		3020	Pessoal Contratado a Prazo	4 150	
			04		3020	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença		600
			06		3020	Pessoal em Qualquer Outra Situação		300
			10		3020	Subsídio de Refeição		1 000
			11		3020	Subsídio de Férias e de Natal		2 400
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01		3020	Gratificações Variáveis ou Eventuais		3 600
			02		3020	Horas Extraordinárias		1 500
			04		3020	Ajudas de Custo		450
			05		3020	Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...	4 060	
			01.03			Segurança Social		
			01		3020	Encargos com a Saúde		100
			02		3020	Abono de Família		620
			03		3020	Prestações Complementares		600
			04		3020	Contribuições para a Segurança Social ...		940
						Total	13 610	13 610

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 173/90

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 18 397 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 18 397 000\$00 (dezoito milhões trezentos e noventa sete mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor em 90.OUT.02.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 02 Outubro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(contos)

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações	
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.					
01	01	00	06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO						
			GABINETE E SERVIÇOS DE APOIO						
			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL						
			Despesas com o Pessoal						
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes			
			01	8.08.0		Pessoal dos Quadros		220	
			01.03			Segurança Social			
			04	8.08.0		Contribuições para a Segurança Social	220		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.03			Aquisição de Serviços			
			07	8.08.0		Transportes		300	
			08	8.08.0		Representação dos Serviços	300		
			09	8.08.0		Seguros	250		
			10	8.08.0		Outros Serviços		350	
	03		06			Outras Despesas Correntes			
			06.03	8.08.0		Diversas	100		
			CENTRO DAS COMUNIDADES MADEIRENSES						
			Aquisição de Bens e Serviços Correntes						
			02.01			Bens Duradouros			
			05	8.08.0		Outros Bens Duradouros		60	
			02.02			Bens Não Duradouros			
			08	8.08.0		Outros Bens Não Duradouros	60		
			02.03			Aquisição de Serviços			
			06	8.08.0		Comunicações		230	
			08	8.08.0		Representação dos Serviços	80		
			10	8.08.0		Outros Serviços	150		
02	00	00	DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO						
			Aquisição de Bens e Serviços Correntes						
			02.03			Aquisição de Serviços			
			01	8.08.0		Encargos das Instalações	1 500		
			03	8.08.0		Locação de Edifícios		1 500	
A transportar							2 660	2 660	

(contos)

Class. Orgânica			Clas. económ.		Clas. fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
02	00	00	04			<i>Transporte</i>	2 660	2 660
			04.02			Transferências Correntes		
			01	8.08.0		Administrações Privadas		
			04.03			Instituições Particulares		6 000
			01	8.08.0		Famílias		
			07			Particulares		1 000
			07.01			Aquisição de Bens de Capital		
			07	8.08.0		Investimentos	1 000	
			08	8.08.0		Material de Informática	6 000	
						Maquinaria e Equipamento		
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01	7.01.0		Pessoal dos Quadros		1 300
			02	7.01.0		Pessoal Além dos Quadros		300
			03	7.01.0		Pessoal Contratado a Prazo	4 000	
			04	7.01.0		Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avanço		3 800
			05	7.01.0		Pessoal Aguardando Aposentação		500
			06	7.01.0		Pessoal em Qualquer Outra Situação	500	
			10	7.01.0		Subsídio de Refeição		587
			11	7.01.0		Subsídio de Férias e de Natal		300
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			02	7.01.0		Horas Extraordinárias		250
			05	7.01.0		Outros Abonos em Numerário ou Espécie ...		400
			01.03			Segurança Social		
			02	7.01.0		Abono de Família	300	
			03	7.01.0		Prestações Complementares		200
			04	7.01.0		Contribuições para a Segurança Social ...	2 000	
			05	7.01.0		Acidentes em Serviço		150
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			04	7.01.0		Material de Cultura	200	
			02.02			Bens Não Duradouros		
			05	7.01.0		Roupas e Calçado		300
			02.03			Aquisição de Serviços		
			03	7.01.0		Locação de Edifícios		200
			07	7.01.0		Transportes	500	
			10	7.01.0		Outros Serviços	837	
			04.02			Administrações Privadas		
			01	7.01.0		Instituições Particulares	200	
			06			Outras Despesas Correntes		
			03.00	7.01.0		Diversas		250
50	20	03				INVESTIMENTOS DO PLANO		
						ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS INCL. NO POP-MAD		
						<i>Festa do Vinho Madeira</i>		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			08	8.08.0		Outros Bens não Duradouros		200
			02.03			Aquisição de Serviços		
			10	8.08.0		Outros Serviços	200	
						Total	18 397	18 397

Portaria n.º 174/90

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 10 300 000\$00, conforme o mapa anexo a esta portaria:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV., o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 10 300 000\$00 (dez milhões, trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor em 90.SET.27.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 27 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

[contos]

Class. Orgânica			Clas. econ.		Clas. Fun.	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
50	01	01				06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						Promoção Turística		
						<i>Acções promocionais em mercados externos e publicidade</i>		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			08	8.08.0		Outros Bens Não Duradouros	2 800	
						<i>Animação e acontecimentos especiais</i>		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			07	8.08.0		Transportes	4 000	
			10	8.08.0		Outros Serviços	3 500	
			04			Transferências Correntes		
			04.03			Famílias		
			01	8.08.0		Particulares		6 300
						<i>Acções promocionais no mercado interno</i>		
						Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			Aquisição de Serviços					
			Transportes		4 000			
						TOTAL	10 300	10 300

Portaria n.º 175/90

Considerando que para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 24 400 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV., o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 24 400 000\$00 (vinte

quatro milhões quatrocentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor em 90.SET.28.

Secretários Regionais das Finanças e do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 28 de Setembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. func.	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alín.				
50	10	03				06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
						<i>Acções promocionais em mercados externos incl. POP-MAD</i>		
						FINLÂNDIA		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			08		8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		100
			02.03			Aquisição de Serviços		
			10		8.08.0	Outros Serviços		12 100
		04				NORUEGA		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			08		8.08.0	Outros Bens Não Duradouros		100
			02.03			Aquisição de Serviços		
			10		8.08.0	Outros Serviços		12 100
		05				SUÉCIA		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			10		8.08.0	Outros Serviços	24 400	
						TOTAL	24 400	24 400

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 176/90

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço e criação de rubrica do orçamento para 1990, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional da Economia, no valor de 19 425 000\$00 (dezanove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que, em outras verbas do mesmo orçamento, há saldo bastante para compensar aquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Economia, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1.º) — Proceder às transferências, reforços e criação de rubricas, na quantia global de, respectivamente, 19 425 000\$00 (dezanove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil escudos), do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º) — Esta Portaria entra em vigor aos 1990.10.03.

Secretarias Regionais das Finanças e da Economia.

Assinada aos 1990.10.03.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Economia, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								Designação da Despesa	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA						
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea			
09	50	01	02	02	02	01		SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA INVESTIMENTOS DO PLANO Orientação, fomento e melhoria das produções vegetal e animal <i>Planos de Desenvolvimento Agrícola (Viticultura, Floricultura, Fruticultura e Horticultura)</i> Aquisição de bens e serviços correntes Bens não duradouros Matérias-primas e subsidiárias Alimentação Aquisição de géneros para confeccionar Aquisição de refeições confeccionadas Roupas e calçado Consumos de secretaria Aquisição de serviços Encargos das instalações Conservação de bens Comunicações Transportes Representação dos serviços <i>A transportar</i>	2 900	
						04			104	
							A)			
							B)			150
						05			50	
						06				100
					03					
						01	8.02.1		150	
						02	8.02.1		754	
						06	8.02.1		800	
						07	8.02.1		630	
						08	8.02.1			150
									5 388	400

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								Designação da Despesa	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA			FUNCIONAL			
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica				
09	50	01								

(contos)

CLASSIFICAÇÃO								FUNCIONAL	Designação da Despesa	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGÂNICA				ECONÓMICA							
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código							
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea				
09	50	02	02						Transporte	7 795	7 995
				07					Aquisição de bens de capital		
					01				Investimentos		
						04		8.02.1	Construções diversas	200	
		03							Reforma das estruturas agrárias		
			01						Promção social dos meios rurais		
									(Casas do Povo)		
				02					Aquisição de bens e serviços correntes		
					03				Aquisição de serviços		
						07		8.02.0	Transportes	500	
						10		8.02.0	Outros serviços	2980	
			02						Cursos de base de agricultura		
				02					Aquisição de bens e serviços correntes		
					02				Bens não duradouros		
						04			Alimentação		
							A)	8.02.1	Aquisição de géneros por confeccionar.		400
						06		8.02.1	Consumos de secretaria		200
					03				Aquisição de serviços		
						02		8.02.1	Conservação de bens		400
						06		8.02.1	Comunicações	200	
						07		8.02.1	Transportes		200
						09		8.02.1	Seguros		200
				07					Aquisição de bens de capital		
					01				Investimentos		
						07		8.02.1	Material de informática		280
		04							Ações e programas no âmbito do PEDAP		
									(CEE)		
									Programa de acção florestal		
			01						Despesas com o pessoal		
				01					Remunerações certas e permanentes		
					01	03		8.02.1	Pessoal contratado a prazo		1 500
				02					Aquisição de bens e serviços correntes		
					01				Bens duradouros		
						03		8.02.1	Material de secretaria	35	
						04		8.02.1	Material de cultura	11	
					02				Bens não duradouros		
						06		8.02.1	Consumos de secretaria	50	
					03				Aquisição de serviços		
						02		8.02.1	Conservação de bens	29	
				07					Aquisição de bens de capital		
					01				Investimentos		
						07		8.02.1	Material de informática	6	
						08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	1 369	
									A transportar	13 175	11 175

(contos)

CLASSIFICAÇÃO										DESIGNAÇÃO DA DESPESA	Reforços ou Inscrições	Anulações
ORGANICA				ECONÓMICA				FUNCIONAL				
Secretaria Regional	Capítulo	Divisão		Código		Alinea						
		Divisão	Subdivisão	Agrupamento	Subagrupamento		Rubrica					
09	01	01	00	04	01	03	C)	8.01.0	SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA GABINETE DO SECRETÁRIO E SERVIÇOS DE APOIO Gabinete do Secretário Regional Transferências correntes Administrações públicas Serviços Autónomos I.B.T.A.M. — Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira ...	10 000		
				05	01	01	A)	8.01.0	Subsídios Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas públicas, equiparadas ou participadas Apoio ao associativismo		18 000	
				08	02	03	B)	8.01.0	Transferências de capital Administrações públicas Serviços Autónomos I.B.T.A.M. — Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira ...	8 000		
TOTAL										18 000	18 000	

Preço deste número: 80\$00

	ASSINATURAS				
	Completa	(Ano) ...	(Semestre) ...		
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	1.ª Série	» ... 2 000\$00	» 1 000\$00		«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	2.ª Série	» ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
	3.ª Série	» ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
	4.ª Série	» ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
	Duas Séries	» ... 4 000\$00	» 2 000\$00		
	Três Séries	» ... 6 000\$00	» 3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00					
A estes valores acrescem os portes de correio					
(Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)					